



Governo do Estado de
RONDÔNIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE ENSINO
CENTRO DE ENSINO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**A INTELIGÊNCIA POLICIAL COMO BASE DO PLANEJAMENTO OPERACIONAL NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA: UMA VANTAGEM ESTRATÉGICA**

PORTO VELHO

2020

CAPITÃO PMRO LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES

**A INTELIGÊNCIA POLICIAL COMO BASE DO PLANEJAMENTO
OPERACIONAL NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA: UMA
VANTAGEM ESTRATÉGICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMRO, como requisito para a conclusão da disciplina de TCC ministrada pelo Major PMRO Robinson Brancalhão da Silva.

Orientador: José Everaldo Cavalcanti Pontes

PORTO VELHO

2020

CAPITÃO PMRO LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES

A INTELIGÊNCIA POLICIAL COMO BASE DO PLANEJAMENTO OPERACIONAL NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA: UMA VANTAGEM ESTRATÉGICA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMRO, como requisito para a conclusão da disciplina de TCC ministrada pelo Major PMRO Robinson Brancalhão da Silva.

Aprovado em ___de___de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – TC - Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Maj – Membro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - Maj - Membro

RESUMO

Este trabalho cujo tema é A Inteligência Policial Militar como Vantagem Estratégica para o Planejamento Operacional, visa realçar a importância da atividade de inteligência policial no auxílio aos Comandos Operacionais com o fornecimento de informações que satisfaçam a necessidade dos Tomadores de Decisões operacionais, para que haja um serviço policial prestado da melhor qualidade para a Sociedade. É realizada uma discussão da Doutrina de Inteligência, colando conceitos, demonstrando as diversas categorias existentes e os princípios que regem a Atividade de Inteligência. Outro fator importante para se compreender a verdadeira importância da Inteligência Policial é demonstrar como se dá o processo de produção do conhecimento através do seu Ciclo de Produção. Investigamos também as fases de planejamento e processo decisório nas atividades de inteligência, dando-se ênfase ao Planejamento Operacional.

Palavras-chave: Inteligência Policial. Planejamento Operacional. Tomada de Decisão. Vantagem Estratégica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	CONCEITOS BÁSICOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA.....	8
2.1	INTELIGÊNCIA POLICIAL.....	9
3	CICLO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA.....	11
4	PLANEJAMENTO E PROCESSO DECISÓRIO.....	13
4.1	PLANEJAMENTO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	14
5	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.....	15
6	CONCLUSÃO	16
	ABSTRACT	18
	REFERÊNCIAS.....	19

Cap. Luiz Cláudio Domingos Soares*

1. INTRODUÇÃO

Apesar do marco inicial da atividade de inteligência no Brasil ter se dado em 1927, através do Decreto nº 17.999, nessa época não existia o Estado de Rondônia nem mesmo o Território Federal do Guaporé. O que então hoje é o Estado de Rondônia eram somente terras pertencentes ao Amazonas e ao Mato Grosso.

A criação do Território Federal do Guaporé se deu somente em 1943, no Governo de Getúlio Vargas. Com a criação do Território Federal do Guaporé, o Governador nomeado Aluísio Ferreira, necessitando de uma organização para manutenção da ordem e mão de obra na execução de trabalhos públicos, baixou o Decreto nº 01 de 11 de fevereiro de 1944, criando a Guarda Territorial, Corporação de caráter civil, ficando constituída de: Comando, Chefes de Guardas e Guardas.

Os Guardas eram encarregados dos serviços de vigilância, manutenção da ordem, construção e conservação de edifícios, estradas e caminhos, bem como, de todos os trabalhos de utilidade pública, relacionados com o saneamento, transporte, povoamento, colonização e incrementos da produção do Território, dirigidos pelos Chefes de Guardas, conforme o Art. 5º do Decreto nº 01 de 1944. Na esperança de ver cumprido o Decreto Federal nº 411, que previa a transformação da Guarda Territorial em Polícia Militar, bem como, a necessidade de definir-se como tal junto à comunidade rondoniense, a Guarda Territorial, por iniciativa própria e sem estar baseada em dispositivo legal, adotou no início dos anos 70 uma estrutura semelhante à de um Batalhão de Polícia Militar, ao qual denominou Batalhão Marechal Arthur da Costa e Silva, usavam uniformes com insígnias simbolizando postos e graduações e adotaram-se ainda os regulamentos do Exército. A Polícia Militar do Território Federal de Rondônia foi criada através da Lei Federal nº 6.270, de 26 de novembro de 1975, regulamentada através do Decreto Federal nº 79.108, de 11 de janeiro de 1977, onde ficou estipulado que as Polícias Militares ficariam subordinadas às Secretarias de Segurança Pública dos respectivos Territórios. O Decreto acima citado trouxe em seu artigo 10 a estrutura que compõe o Estado-Maior, e dentre elas há a 2ª seção (PM-2), responsável por

*Oficial de Polícia Militar de Rondônia - PMRO
Curso de Adaptação de Oficiais
Coordcaspmpmro2016@gmail.com

assuntos de informações de inteligência. No Decreto nº 1.721 de 12 de março de 2007/RO, que dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em seu artigo 9º, sobre os órgãos que compõem o Comando Geral da Corporação, menciona os seguintes órgãos: [...] **Centro de Inteligência** [...].

A partir de então deixaram de existir as chamadas seções, que eram denominadas PM-1, PM-2, PM-3, PM-4 e PM-5, e passaram então a serem denominadas de Coordenadorias, ou, no caso da PM-2 responsável por Informações se transformou no Centro de Inteligência. Através do Decreto Estadual de nº 12.722 de 12 de março de 2007 que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o artigo 27 determina a competência do Centro de Inteligência (CI):

Art. 27. O Centro de Inteligência – CI é órgão responsável pelo planejamento, orientação, coordenação e supervisão das atividades de Inteligência e Contra-Inteligência da Polícia Militar e integração aos Sistemas de Inteligência Nacional e Estadual, competindo-lhe:

[...]

XI – elaborar estudos e análises conjunturais de interesse da segurança pública para o processo de tomada de decisões;

[...]

Assim como acontece em nível de Estado-Maior Geral, na Corporação, no nível de unidades operacionais, há a previsão dentro do organograma dos Batalhões de um Núcleo de Inteligência (NI) para assessorar o comando do Batalhão nos moldes da Lei 4302 de 25 de junho de 2018.

Como uma forma de se efetivar a política de Integração das Forças de Segurança Pública, objetivada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através da Lei nº 2112, de 07 de julho de 2009 houve a criação Sistema Estadual de Inteligência (SEISP). Com essa lei também ficou instituído a Gerência de Estratégia e Inteligência (GEI), onde há interação da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiro Militar produzindo informações em assessoria ao Governo Estadual e às próprias corporações instituídas. E, mais recente, com o Decreto nº nº 16. 107, de 05 de maio de 2011, publicado no DOE nº 1789, de 05 de agosto de 2011, ocorreu a criação de oito Seções de Inteligência.

A problemática desse trabalho visa estudar a importância da atividade de inteligência Policial no auxílio aos Comandos Operacionais com o fornecimento de informações que

satisfaçam a necessidade dos Tomadores de Decisões operacionais, para que haja um serviço policial prestado da melhor qualidade para a sociedade. É traçado uma evolução histórica da Atividade Inteligência, demonstrando a sua importância no subsídio com a produção de conhecimento devidamente processado e analisado pelos seus agentes, proporcionando aos comandantes executarem seus planejamentos alicerçados nas bases da antecipação dos fatos e no conhecimento do problema.

O objetivo geral deste trabalho é investigar o emprego da atividade de Inteligência Policial no Planejamento de ações operacionais e seus aspectos vantajosos para a tomada de decisão do comando-policial. E dos seguintes objetivos específicos: Identificar necessidades de melhoria para um melhor empenho da atividade de inteligência; Identificar e analisar a importância da Inteligência Policial no planejamento operacional da atividade-fim; Mostrar a importância de se antever a fatos criminosos para se ter uma tomada de decisão eficiente e com possibilidades ínfimas de erros táticos; Verificar a importância dada à atividade de inteligência por parte dos comandos operacionais.

A metodologia aplicada na pesquisa teve por base instrumentos para levantamento dos dados, dentre os quais, para a realização da coleta de dados, utilizou-se da pesquisa bibliográfica. Segundo seu objetivo geral, a pesquisa foi classificada como descritiva tendo abordagem de cunho qualitativo.

2. CONCEITOS BÁSICOS DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

O conceito da atividade de inteligência é designado de acordo com o § 3º do Decreto 3.695, de 2000:

É o exercício sistemático de ações especializadas voltadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança pública, bem como para a obtenção, a produção e a salvaguarda de conhecimentos, informações e dados que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza.

Segundo o ex-Oficial de Inteligência, Bessa (2004, p. 54)

Nada é mais crucial no processo de tomada de decisões do que as relações entre as informações e a política, ou, num sentido mais amplo, entre o conhecimento e a ação. Em um mundo cada vez mais globalizado, onde a mídia apresenta instantaneamente fatos importantes que ocorrem em diferentes partes do planeta e onde somos inundados por milhões de informações fornecidas pela Internet, cada vez mais os decisores precisam de informações especiais, necessárias para a melhor

condução dos negócios públicos ou privados, e que possam fazer pender, em seu favor, a balança dos eventos futuros. Essa informação especial chama-se Inteligência.

O próprio autor faz questão de ressaltar que se trata de “informação especial”, pois sabe o processo a que esses dados obtidos são submetidos antes de seguirem ao seu destinatário, ou o seu real usuário. De acordo com a doutrina que estuda o assunto, a atividade de inteligência pode ser dividida em dois ramos distintos: A Inteligência de Segurança Pública e a Contra-Inteligência de Segurança Pública. A inteligência vai tratar basicamente da obtenção de dados e produção de conhecimento para o processo decisório e a contra-inteligência é atividade voltada para a detecção, identificação, obstrução e neutralização de ações adversas à Segurança Pública.

Já a Inteligência Policial, pode ser entendida como um “braço” da Atividade de Inteligência, cuja finalidade é direcionada, exclusivamente, para questões de segurança pública e da preservação da ordem pública, no combate à criminalidade, bem como às questões de bombeiros, no que se refere à prevenção ao combate a incêndios, a busca, salvamento e as ações de Defesa Civil. Este posicionamento está justificado pelo que está disposto no texto Constitucional, o qual atribui às Polícias Militares a missão de Polícia Ostensiva e a preservação da Ordem Pública. (Constituição Federal, 1988, Art. 144, § 5º). A Diretriz Geral de Inteligência da Brigada Militar (DGI), define a atividade de Inteligência Policial como sendo: **“Atividade realizada no intuito de detectar e acompanhar a evolução da criminalidade, de modo a assessorar o comando policial-militar considerado no planejamento, acompanhamento e fiscalização das medidas implementadas no exercício da polícia ostensiva”.** (DGI, 1996, p. 65)

Esta definição expressa de forma clara, a finalidade com que deve ser desenvolvida a Atividade de Inteligência no âmbito da Corporação, em consonância com a Carta Magna e o Estado Democrático de Direito, em que se prioriza a cidadania e a preservação dos direitos e garantias individuais e coletivos.

2.1. INTELIGÊNCIA POLICIAL

“Tem como foco questões táticas de repressão e investigação de ilícitos e grupos infratores”. (GONÇALVES, 2009, p. 28). Esta categoria não deve ser objeto de confusão em relação à inteligência interna ou doméstica. Até porque, esta atividade está na incumbência

das polícias estaduais, sejam elas, militar ou civil, até mesmo em nível federal, a cargo da Polícia Federal.

De acordo com Gonçalves (2009 p. 28) a Inteligência Policial, atua:

[...] na prevenção, obstrução, identificação e neutralização das ações criminosas, com vistas à investigação policial e ao fornecimento de subsídios ao Poder Judiciário e ao Ministério Público nos processos judiciais. Buscam-se informações necessárias que identifiquem o exato momento e lugar da realização de atos preparatórios e de execução de delitos praticados por organizações criminosas, obedecendo-se aos preceitos legais e constitucionais para a atividade policial e as garantias individuais.

Vale aqui o ensejo para se falar da diferença entre **Inteligência Policial** e **Investigação Policial**. “Basicamente pode se dizer que a investigação criminal é um conjunto de procedimentos cujo objetivo é busca da verdade real sobre um crime” (FERRO JÚNIOR, 2008, p. 52). São procedimentos voltados ao esclarecimento da autoria e as circunstâncias do crime, que são formalizados em Inquérito Policial. Já a Inteligência Policial “é um conjunto de medidas, aplicadas por meio de ações especializadas, que objetivam assessorar a atividade policial na elaboração de informações com significado” (FERRO JÚNIOR, 2008, p. 52). Resumindo, enquanto a investigação policial tem como propósito básico instrumentar a persecução penal, a inteligência pode ser percebida como um instrumento de apoio da atividade-fim policial, da gestão da segurança pública e da defesa social.

Segundo Ferro Júnior (2008, p. 53), A Inteligência Policial possui três aspectos característicos de sua atuação, sendo a Previsão, a Antecipação e o Assessoramento. A previsão é desencadeada pelo trabalho do analista que através de seu exercício diário mental detecta situações definidas como problemas para a Segurança Pública. Cabe ao analista, através da análise de dados e informações, procurar identificar onde e quando poderá ocorrer uma atividade criminosa. Isso só é possível pela análise constante do montante de informações que estão disponíveis de variadas fontes, assim como a observância de determinados acontecimentos em potenciais.

A antecipação é materializada no instante que a Inteligência consegue elaborar e difundir o conhecimento na organização policial através de seus canais de comunicação com os destinatários do conhecimento, que devem dar prosseguimento executando planos que consigam prever a ação do lado criminoso e impedir o delito. De forma oportuna, expressa certeza ou opinião sobre fatos e situações que afetam a Segurança Pública. O Assessoramento começa no momento em que determinada situação passa a ser fato gerador da produção do conhecimento e sujeitos à investigação criminal.

É necessário manter um monitoramento das ações criminosas através da atividade de inteligência, dessa forma auxilia a unidade policial na elucidação de ocorrências e na produção de provas. Para a polícia ostensiva, auxilia na forma de como deverá ser o planejamento para a execução do policiamento e possivelmente na prevenção e repressão do crime. Ferro Júnior (2008, p. 38) ainda menciona que a Atividade de Inteligência de Segurança Pública possui três níveis de atuação, a estratégica, a tática e a operacional.

Segundo Miguel Reale (2004, p. 303):

[...] toda forma de conhecimento filosófico ou científico implica a existência de princípios, isto é, de certos enunciados lógicos admitidos como condição ou base de validade das demais asserções que compõem dado campo do saber.

[...] Restringindo-nos ao aspecto lógico da questão, podemos dizer que os princípios “são verdades fundantes” de um sistema de conhecimento, como tais admitidas, por serem evidentes ou por terem sido comprovadas, mas também por motivos de ordem prática de caráter operacional, isto é, como pressupostos pelas necessidades da pesquisa e da práxis.

Etimologicamente, a palavra princípio vem do termo latim principium, ou principii que carrega a idéia de começo, origem e até mesmo base. É perceptível essa noção de origem ou começo do significado da palavra princípio, na sua origem etimológica, nas passagens bíblicas, em Gênesis, no relato da criação do mundo, em que o narrador inicia com a expressão “no princípio”, para situar como o mundo era antes da decisão do Criador:

No princípio, Deus criou os céus e a terra. Logo, se o conjunto de princípios é que formam, ou fundamenta uma doutrina, e como foi visto anteriormente, é a doutrina que gera as bases de um determinado sistema organizacional, os princípios são os pilares de um determinado seguimento filosófico ou científico. São eles que irão guiar a todo instante uma determinada atividade a qual ele fora estabelecido.

No ramo da Atividade de Inteligência de Segurança Pública há também seus princípios norteadores que estão vinculados a toda Atividade de Inteligência, procurando gerar resultados compromissados com seus fundamentos. São eles: Objetividade, Segurança, Oportunidade, Controle, Imparcialidade, Simplicidade, Amplitude, Sigilo, possuindo também elementos importantíssimos para o desenvolvimento dos seus trabalhos, tais como: dado, informação e conhecimento.

3. CICLO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO DE INTELIGÊNCIA

Para que se possa compreender o funcionamento da Atividade de Inteligência, de acordo com a doutrina, necessário se faz, uma explanação acerca do “Ciclo da produção do conhecimento de Inteligência”. Todos os serviços de inteligência se utilizam, com ligeiras distinções, a prática do chamado Ciclo da produção de Conhecimento. O Ciclo envolve os Órgãos de Planejamento, que são denominados de Usuário e de Órgãos de Inteligência, representando, ambos, o Produtor da informação.

Há, também, um terceiro elemento que, embora não participe da Produção do Conhecimento, é na realidade o seu beneficiário. Usuário ou Utilizador das Informações é o tomador de decisão que se utiliza do conhecimento produzido para executar o planejamento de forma segura e bem assessorada, pautada em estrutura que lhe dê uma certa garantia de sucesso. Produtor de Informações é o Órgão de Inteligência constituído pelos especialistas que trabalham para aquele fim. Beneficiários das Informações são os que constituem a sociedade e que se beneficiarão das corretas decisões tomadas pelos seus dirigentes.

Essas considerações demonstram as necessidades de informações do Usuário e, essas, concomitantemente com as diretrizes de caráter funcional e ético, são direcionadas ao Órgão de Inteligência encarregado de atendê-las. Esta fase se denomina Orientação e se constitui na elaboração de um Plano de Busca. A metodologia correspondente na Inteligência como Ciclo da Produção do Conhecimento de Inteligência, é a própria produção do conhecimento, o que pode ser realizado de forma escrita e/ou oral por um profissional capacitado para realizar uma análise de determinado conhecimento.

Nesse sentido o ciclo do conhecimento **“compreende-se uma sequência de etapas em que se decompõem os processos da atividade de inteligência, sendo que elas irão variar de acordo com a definição conceitual utilizada”**. (BRITO, 2006, p. 50)

Verifica-se que para o resultado final da produção do conhecimento, há todo um caminho percorrido pela informação em que ela vai sendo lapidada para se transformar em produto acabado digno de servir de base ao usuário, o verdadeiro sedento da utilização do conhecimento. O conhecimento prévio das necessidades do usuário e da finalidade da Informação a ser produzida é de suma importância para o órgão produtor de informações, que deverá responder a todos os aspectos essenciais do assunto em estudo. Em uma perspectiva acadêmica, Pacheco (apud MOREIRA, 2010, p. 97) demonstra o ciclo de produção de conhecimento de inteligência da seguinte maneira:

[...] identificação das necessidades informacionais do usuário final (requerimento ou determinação da produção de determinada informação/conhecimento), planejamento da obtenção dos dados/informações requeridos, gerenciamento dos meios técnicos de obtenção, obtenção (coleta ou busca) dos dados/informações, processamento dos dados/informações (organização, avaliação e armazenagem), produção do conhecimento (análise, interpretação e síntese dos dados/informações), disseminação do conhecimento, uso do conhecimento e avaliação do ciclo (*feedback* quanto ao uso do conhecimento para aperfeiçoamento do ciclo de inteligência).

A ideia de se compreender o ciclo de inteligência é justamente o de se demonstrar o que já vem sendo dito ao longo desse trabalho, que a informação sofre alguns tipos determinados de transformação para se atingir um nível aceitável de excelência como demonstrar o fluxograma da informação entre os diversos atores. Marco Cepik (apud MOREIRA, 2010, p. 98), procura analisar a complexidade da idéia do ciclo de inteligência para a produção de conhecimento:

A própria idéia de ciclo de inteligência deve ser vista como uma metáfora, um modelo simplificado que não corresponde exatamente a nenhum sistema de inteligência realmente existente. Por outro lado, essa falta de acuidade descritiva não é o que mais importa, pois a caracterização das atividades de inteligência enquanto um processo de trabalho complexo e dinâmico é importante para que se possam distinguir as mudanças qualitativas que a informação sofre ao longo de um ciclo ininterrupto e inter-relacionado de trabalho. A principal contribuição da idéia de ciclo de inteligência é justamente ajudar a compreender essa transformação da informação e explicitar a existência desses fluxos informacionais entre diferentes atores (usuários, gerentes, coletores, analistas etc.).

O ciclo de Inteligência é estabelecido em três grandes etapas: Orientação, Produção e Difusão. Na doutrina militar a terceira fase, a da Difusão também é chamada de fase da Utilização da Informação. É notório que as partes tenham um bom diálogo, um bom relacionamento entre eles para que o produto final de todo o trabalho seja satisfatório, até porque há o elemento do beneficiário da produção de Informação. É visível que na Segurança Pública a orientação parte mesmo é da necessidade social como um todo. Se há o conhecimento que estatisticamente está ocorrendo diversos delitos em determinada localidade, essa passa ser a primeira necessidade, o primeiro estado de orientação que o comandante do Batalhão daquela área irá procurar sanar. É a partir dessa análise por exemplo que as ações de Segurança Pública são todas voltadas à sociedade, a propor o bem que ela merece. Pode-se citar outros exemplos, porém todos recairão no fim como o fornecimento de um melhor serviço à comunidade que está sob a tutela do Estado.

4. PLANEJAMENTO E PROCESSO DECISÓRIO

Até o momento foi abordado acerca somente da Atividade de Inteligência, suas características, suas definições e sua doutrina. O intuito agora é passar a abordar sobre os aspectos do planejamento e alguns de seus desdobramentos, principalmente relacionado ao Planejamento Operacional, que é o escopo desse trabalho científico. É observável que tem se abordado com muita ênfase sobre o tema do planejamento em diversas áreas das atividades sociais, quer sejam, planejamento empresarial, familiar, profissional, institucional e assim por diante, sendo esse planejamento permanente e continuado desenvolvendo-se de modo ordenado e racional, sistematizando um processo de tomada de decisões.

Através de uma pequena análise desse conceito dá pra se tirar a essência de que o planejamento serve como sustentáculo do processo decisório para que se consiga atingir objetivos desejados. É bem semelhante ao que já fora dito em relação à atividade de Inteligência no sentido de promover uma base e dar confiança ao tomador de decisão. Agora será feita a relação da produção do conhecimento com o processo do planejamento.

Refinando mais a ideia, será trazido para o aspecto do planejamento operacional da Polícia Militar. Sabendo que a Polícia Militar é uma instituição pública e como tal deve prestar um serviço de qualidade a sociedade, deve ela estar atenta a não cometer erros em suas ações, tanto administrativas, quanto operacionais, sendo que qualquer excesso em suas ações trará prejuízo aos que seriam os beneficiários, que são os cidadãos. Para isso ela se vale da ferramenta do planejamento para executar sua atividade-fim de policiamento ostensivo para não executá-la de forma equivocada, sem que se preocupe com a antecipação a possíveis entraves que possam atrapalhar a execução de sua missão.

Rodrigues e Portilho (2001, p. 75) trouxeram em seus estudos:

Neste sentido, planejamento é antecipar-se, saber o que vai ser feito. Para tanto, é necessário definir objetivos, com base nos quais deve-se estabelecer programas, a serem operacionalizados através de métodos específicos, adequados a cada cenário, a cada ambiente. [...]. Sem que se conheça o ambiente em que se está inserido, as decisões tendem a ser precipitadas e as ações incompletas.

Nesse sentido, planejar é atribuir sentido a ação de prevenir. Como foi mencionado anteriormente, é antecipar-se. Porém como se prevenir, ou tentar abordar aspectos que façam o tomador de decisão acreditar que terá êxito em seu plano se não o conhecimento necessário,

se não a atividade que está a seu alcance e que lhe trará informações necessárias a indicar a trilha do caminho certo no alcance dos objetivos? É nesse sentido que a Atividade de Inteligência está intimamente ligada ao planejamento, proporcionando uma vantagem estratégica na hora da elaboração do plano (grifo nosso). Pois com a luz do conhecimento e da informação, não haverá a ocorrência de equívocos operacionais.

4.1 PLANEJAMENTO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

A Polícia Militar de Rondônia é uma instituição pública cujo gerenciamento está estruturado em três níveis de ação: o nível de Direção Geral, de Direção Intermediário e o de Execução. O Nível de Direção Geral é onde se formulam os objetivos e rumos a seguir da Corporação, ou seja, as políticas da Corporação, sendo executado o chamado Planejamento Estratégico da Instituição. O nível Intermediário enseja a responsabilidade da produção dos problemas de captação dos recursos necessários, distribuindo-os dentro nas necessidades da Corporação, sendo elaborado, nesse nível, o chamado Planejamento Tático. O terceiro nível, também chamado de nível de Execução ou Operacional é onde se situa a base da corporação, sendo responsável pela execução das decisões já planejadas. Suas ações estão diretamente ligadas à execução de serviços à comunidade, em cumprimento aos objetivos institucionais traçados. É nesse nível que ocorre o chamado Planejamento Operacional (grifo nosso), que é o enfoque deste trabalho. Toda essa estruturação da PMRO encontra-se regida no Manual de Trabalho de Comando (M-4-PM) da PMRO que foi aprovado pela Resolução de nº 140 de 06 de novembro de 2001.

5. PLANEJAMENTO OPERACIONAL

O nível da operacionalidade é conhecido como o nível do “fazer”, pois é onde são executadas as decisões que foram desdobradas nos outros níveis. Trazendo o significado da palavra operacional, tem-se como resposta que é aquilo que é/está “[...] pronto para funcionar. Que está em condições de realizar operações [...]” (NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO, 2004, p. 835). Já pesquisando a respeito do termo “operação” obtém-se o entendimento que é “um complexo de meios que se combinam para a obtenção de certo resultado” (NOVO DICIONÁRIO AURÉLIO, 2004, p. 835).

O Planejamento Operacional é focado à execução da atividade-fim da Polícia Militar, com o objetivo de subsidiar o comando da Unidade Operacional - aqui abordado nesse

trabalho é em específico os Batalhões - no objetivo de como melhor empregar o efetivo do batalhão no policiamento da área de competência, em racionalizar da melhor maneira os recursos disponíveis, como também uma forma de uma ação preventiva em relação ao crime. O planejamento operacional coloca em prática os objetivos lançados no planejamento tático da corporação.

Apesar de ser caracterizado por prazos curtos e com a ideia de que ele é feito de uma forma reativa ao problema, se for comparado ao planejamento estratégico, o planejamento operacional também necessita de informações operacionais que servem para subsidiar o respectivo planejamento, cujo objetivo principal é embasar o processo decisório da autoridade competente.

Esse estudo visa demonstrar que não há como deixar de lado essa ferramenta imprescindível do conhecimento prévio para arriscar ações que estejam embasadas em alicerces não seguros. A Diretriz de Ação Operacional nº 21 que trata a respeito da reintegração de posse coloca mais uma vez a Atividade de Inteligência no patamar primordial na elaboração do planejamento operacional, senão vejamos:

Deve ser estabelecido permanente acompanhamento através dos serviços de inteligência, para produção de informações estratégicas e criação de condições favoráveis à possível ação. [...] Os Planos de Operações também deverão estar elaborados de maneira a evitar improvisos. Os comandos subordinados devem estar suficientemente informados e orientados e a tropa, satisfatoriamente adestrada para a ação.” (DAO nº21, 2007, p. 04).

Nesse sentido, comenta Ferro Júnior (2008, p. 82):

Uma operação policial não pode ser realizada sem o levantamento de todas as circunstâncias sobre o alvo e o ambiente, as informações relevantes a serem consideradas para a segurança e eficácia da ação policial devem ser coletadas. De acordo com os elementos coletados pela Inteligência, dispositivos especiais serão empregados para se evitar acidente, bem como para estruturar adequadamente os meios necessários à superação de obstáculos e para garantir eficiência em todo o processo. [...] como parte do planejamento, representa ações preparativas na área de ação, com a descrição e localização exata do alvo, incluindo mapas, fotos, desenhos, pontos de referência, características da região e da área urbana, dimensões, tipo de

construção, usuários e frequentadores do ambiente, vias de acesso e fuga, segurança, cobertura, sentidos das vias, entradas e saídas, postos de observação e a fixação de bases de vigilância.

É realizado um levantamento completo na área em que ocorrerá a atuação policial para que o planejamento elaborado e posteriormente a tomada de decisão que irá ser tomada esteja segura das condições de ação e das reais possibilidades do ambiente. Não há porque esperar que o pior aconteça para que sejam tomadas medidas aceitáveis, é necessário que se trabalhe com a previsão, com o racionamento de recursos e com a maior segurança possível na execução das missões oriundas da Polícia Militar, pois um erro que essa instituição cometa, demorará tempo para se recuperar do desgaste sofrido. Isso é o cerne da questão, é propiciar a melhor maneira de elaborar um planejamento operacional da atividade-fim da PMRO, para que seus serviços prestados estejam sempre à frente da criminalidade, que também procura se aperfeiçoar e dificultar o trabalho policial.

6. CONCLUSÃO

Em um contexto social em que se exige cada vez mais a atuação da Polícia de forma especializada e que a sociedade encontra-se cada vez mais fiscalizadora dos serviços de Segurança Pública para que não se cometam erros de cunho principalmente operacionais, a Atividade de Inteligência se mostra uma ferramenta importantíssima para promoção de uma segurança pautada na responsabilidade e aspectos que forneçam seguridade no planejamento do policiamento.

É nesse contexto que esse trabalho científico veio contribuir, demonstrando os elementos que favorecem uma vantagem no combate ao crime, tanto de forma preventiva quanto repressiva. É importante ressaltar que a Atividade de Inteligência é utilizada desde o tempo dos primórdios da história da humanidade. Não é algo que passou a existir de forma recente, possui toda uma evolução histórica.

A sua vinculação à administração pública tem grande significado a partir do que lhe caracteriza como principal, a Produção do Conhecimento, porém, mais especificamente, essa pesquisa abrange o campo da Segurança Pública, voltada principalmente a Polícia Militar de Rondônia. Dessa maneira, em sua primeira parte, foi discutido acerca da Atividade de Inteligência e sua doutrina, dando ênfase, principalmente, em como se dá a produção do conhecimento, de forma a demonstrar que o verdadeiro conhecimento de inteligência produzido passa por todo um processo até chegar ao seu verdadeiro usuário.

A intenção não foi abordar a forma como são obtidos as informações por parte dos agentes de inteligência. As técnicas de busca de dados não era o foco principal, mas sim a forma do processamento dessas informações depois que eram obtidas do meio externo e como isso serviria de vantagem para uma produção de segurança pública mais eficiente. Assim, há o chamado Ciclo de Produção do Conhecimento de Inteligência, no qual foi demonstrado todo o trâmite que passa a informação e toda a transformação que ela está sujeita desde a fase da demonstração da necessidade por parte do usuário, motivando a ação de inteligência, como o fim do ciclo da produção do conhecimento com a utilização do conhecimento produzido, ensejando novas necessidades e novas produções.

Conclui-se, portanto que são necessários maiores investimentos na Atividade de Inteligência, dando a ela todo o suporte necessário para que produza conhecimentos de qualidade para os tomadores de decisão. Suporte esse que é traduzido em instalações adequadas, viaturas em condição de uso, equipamentos modernos para o exercício das operações de inteligência na busca de informações.

ABSTRACT

This work, whose theme is Military Police Intelligence as a Strategic Advantage for Operational Planning, aims to highlight the importance of police intelligence activity in assisting Operational Commands with the provision of information that meets the needs of operational Decision Makers, so that there is a best quality police service to the Society. A discussion of the Doctrine of Intelligence is held, gluing concepts, demonstrating the various existing categories and the principles governing the Intelligence Activity. Another important factor in understanding the true importance of Police Intelligence is to demonstrate how the process of knowledge production takes place through its Production Cycle. We also investigated the planning and decision-making phases of intelligence activities, with emphasis on Operational Planning.

Keywords: Police Intelligence. Operational planning. Decision making. Strategic Advantage.

REFERÊNCIAS

ALDAY, Herman E. Contreras. O Planejamento Estratégico dentro do Conceito de Administração Estratégica. Revista FAE, Volume 03, nº 02, maio/ago, 2000. Disponível em: <http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v3_n2/o_planejamento_estrategico.pdf> acesso em: 16 ago. 2020.

BESSA, Jorge da Silva. A Importância no Processo Decisório. Brasília: III Encontro de Estudos: Desafios para a Atividade de Inteligência no Século XXI. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicacoes/inteligencia.pdf>> acesso em: 16 de ago. 2020.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil; 1988.

BRASIL, Decreto nº 07, de 03 agosto de 1934. Modifica a denominação do Conselho de Defesa Nacional e, de seus órgãos componentes. Disponível: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=7&tipo_norma=DEC&data=19340803&link=s> acesso em: 16 ago. 20.

BRASIL, Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D3695.htm> acesso em: 16 ago. 2020.

BRASIL, Decreto nº 60.664, de 02 de maio de 1967. Criar o Centro de Informações do Exército (CIE) e dá outras providências. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=92211&norma=117412>> acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL, Escola Superior de Guerra. Manual Básico da Escola Superior de Guerra: Volume II – Assuntos Específicos. Rio de Janeiro, 2009.

BRASIL, Escola Superior de Guerra. Manual Básico, Rio de Janeiro, 1983.

BRASIL, Escola Superior de Guerra. Manual Básico, Rio de Janeiro, 1975.

BRASIL, Lei 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1946. Cria o Serviço Nacional de Informações. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/128650/lei-4341-64>> acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Brasília, 2007.

- BRIGADA MILITAR, Diretriz Geral de Inteligência da Brigada Militar. Porto Alegre, 1996.
- BRITO, Vladimir de Paula. Novos paradigma para a inteligência policial: análise comparativa entre os modelos de Estado, policial e competitiva. Monografia (Especialização em Monitoramento e Inteligência Competitiva) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2006. Disponível em: <<http://www.fafich.ufmg.br/ceig/?screen=search>> acesso em: 18 ago. 2020
- CEPIK, Marco. Espionagem e Democracia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- ESTRATÉGIA. In: FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 3.ed. Curitiba: Positivo, 2004.
- FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. A Inteligência e a Gestão da Informação Policial: Conceitos, Técnicas e Tecnologias Definidos pela Experiência. Brasília: Fortium Editora, 2008.
- GONÇALVES, Joanisval Brito. Atividade de inteligência e Legislação Correlata. Niterói: Impetus, 2009.
- LUFT, Celso Pedro. Minidicionário. São Paulo: Editora Ática, 2001.
- MARTCHENKO, Alexandre. Perspectivas para a Inteligência Externa do Brasil. Brasília: III Encontro de Estudos: Desafios para a Atividade de Inteligência no Século XXI, 2004. Disponível: <<http://geopr1.planalto.gov.br/saei/images/publicações/inteligência.pdf>> acesso em: 18 ago. 2020.
- MOREIRA, Renato Pires. A Atividade de Inteligência na Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Monografia (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública) – Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais em parceria com o Centro Universitário Newton Paiva, Belo Horizonte, 2010. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/ceig/?screen=search>>acesso em: 19 ago. 2020.
- PEREIRA, Cláudia Vieira. A Atividade de Inteligência como Instrumento de Eficiência no exercício do Controle externo pelo Tribunal de Contas da União, 2009. 91 f. Monografia (Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública com Inteligência Competitiva) – Centro Universitário Newton Paiva e Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2054618.PDF>> acesso em: 19 ago. 2019.
- POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA. Diretriz de Ação Operacional nº 021, Rondônia, 2007
- POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA. Manual de Trabalho de Comando, Rondônia, 2001.

PORTILHO, Claiton Rui da Costa; RODRIGUES, Eduardo Biacchi. A Inteligência Policial no Planejamento Tático e Operacional da Atividade-fim na Brigada Militar. Monografia (Curso Avançado de Administração Policial Militar), Academia de Polícia Militar, Rio Grande do Sul, 2001. Disponível em: <<http://www.brigadamilitar.rs.gov.br/ProducaoCientifica/Monografias.aspx>> acesso em: 19 ago. 2020.

REALE, Miguel. Lições Preliminares de Direito. 27 ed. ajustada ao novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2002.

TZU, Sun. A Arte da Guerra: os treze capítulos originais, São Paulo: Jardim dos Livros, 2007.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. Inteligência e Interesses Nacionais. III Encontro de Estudos: Desafios para a Atividade de Inteligência no Século XXI, Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/gsi/saei/paginas/inteligencia.pdf>> acesso em: 19 ago. 2019.